



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Política Administrativa

APROVADO

24 MAR 2026

Presidente

## REQUERIMENTO Nº 22/2026

### Nobres Vereadores:

Considerando as obras do novo viaduto na entrada do Bairro 31 de Março e seus impactos na mobilidade, infraestrutura e convivência local; considerando a importância do campo de futebol como espaço de integração comunitária; e considerando a falta de avanços da Comissão Especial de Vereadores, agravada pela ausência da empresa Rumo Logística nas reuniões.

Considerando que foi instaurada Comissão Especial de Inquérito (CEI) por meio da Resolução nº 3.094/2025, cujo prazo de atuação já se encerrou;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da referida CEI, tendo em vista que ainda não houve retorno da tramitação judicial referente à intimação de testemunha da empresa, sendo que o processo segue em andamento.

Considerando a necessidade de aprofundar as investigações e apurar responsabilidades quanto aos impactos, à condução das obras e à ausência de diálogo com a comunidade;

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, a **instauração de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI)**, composta por 3 (três) membros, com prazo de atuação de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de dar **continuidade dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito (CEI)** instaurada pela Resolução nº 3.094/2025, para **apurar as circunstâncias, responsabilidades e impactos das obras do novo viaduto na entrada do Bairro 31 de Março**, especialmente no que diz respeito à **situação do campo de futebol comunitário**, à **ausência de respostas da empresa Rumo Logística** e à **falta de medidas concretas para mitigar os prejuízos à população local**.

Requer-se, ainda, que o presente processo seja devidamente associado ao Processo nº 1004/2025, no qual tramita a Comissão Especial de Inquérito instaurada pela Resolução nº 3.094/2025, considerando a pertinência temática entre as matérias, uma vez que ambos tratam do mesmo objeto, a fim de assegurar a unidade na instrução processual, evitar decisões conflitantes e garantir maior eficiência na análise e apuração dos fatos.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 24 de março de 2026.

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

TOPETE

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Política Administrativa

**RESOLUÇÃO Nº 3.111**  
**DE 25 DE MARÇO DE 2026**

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Inquérito: Presidente-Alexandre Mendes da Silva, Relator-Marcos Roberto Silva e Membro-Whashington Luiz Lessa de Souza para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, " APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS, RESPONSABILIDADES E IMPACTOS DAS OBRAS DO NOVO VIADUTO NA ENTRADA DO BAIRRO 31 DE MARÇO, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À SITUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COMUNITÁRIO, À AUSÊNCIA DE RESPOSTAS DA EMPRESA RUMO LOGÍSTICA E À FALTA DE MEDIDAS CONCRETAS PARA MITIGAR OS PREJUÍZOS À POPULAÇÃO LOCAL", conforme o disposto no Requerimento nº 22/2026:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Cubatão, 25 de março de 2026.**

ALEXANDRE  
MENDES DA  
SILVA:2541591  
5869

Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
MENDES DA  
SILVA:25415915869  
Dados: 2026.04.06  
10:38:16 -03'00'

**Alexandre Mendes da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**

AUREO TUPINAMBA  
DE OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por  
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA  
FAUSTO FILHO:32558527819  
Dados: 2026.03.26 09:12:00 -03'00'

**Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho**  
**Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Cubatão

---

Edição: Nº 1970

Cubatão, segunda-feira, 06 de abril de 2026

Lei Ordinária nº 3893/2018

---

### RESOLUÇÃO Nº 3.111 DE 25 DE MARÇO DE 2026

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados em Comissão Especial de Inquérito: Alexandre Mendes da Silva – Presidente, Marcos Roberto Silva – Relator e Whashington Luiz Lessa de Souza – Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, “APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS, RESPONSABILIDADES E IMPACTOS DAS OBRAS DO NOVO VIADUTO NA ENTRADA DO BAIRRO 31 DE MARÇO, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À SITUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COMUNITÁRIO, À AUSÊNCIA DE RESPOSTAS DA EMPRESA RUMO LOGÍSTICA E À FALTA DE MEDIDAS CONCRETAS PARA MITIGAR OS PREJUÍZOS À POPULAÇÃO LOCAL”, conforme o disposto no Requerimento nº 22/2026:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUBATÃO, 25 DE MARÇO DE 2026**


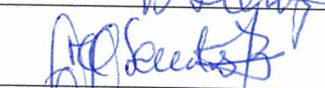

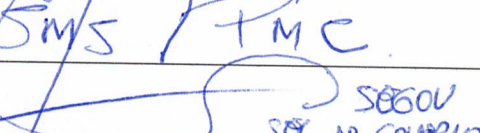
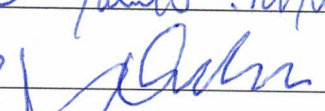


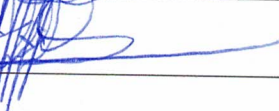
**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO**  
**GESTOR LEGISLATIVO**

---

Documento publicado em 06/04/2026 - Edição 1970  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **CUB-8B30-6C89**

# Lista de presença - reunião CEI Rumo 14/05/2026

NOME:	CONTATO:	INSTITUIÇÃO/CARGO:
Frederico S. Abella		Rumo.
Jackson Teixeira de Freitas	1197951-3487.	Rumo
Jucelino Figueiredo Lima	17-997723594	MORADOR
Alumberto T. Vianna	28297597881	MORADOR
Elaine Azevedo Ribeiro	98843-7786	moradora.
Maria Práxia de Souza	988711618	
Clarice Santos Barbosa	13-991884241	
Jeanmarco Rodrigues	13-996235257	
Luís do Anjo	13 981702512	SEDE ANEXO
Yakso Clemente	13 997905809	SMS / FMC
GERARDO A. Santos	13 9991104069	 SEGOV SER. AD. GOVERNO
Daniel Feitosa	81 982806710	Procurador Jur. Legislativo
LINDOMAR NASCIMENTO	13 97402-6777	SENADOR / FMC
MARCELO DOS S. MOREIRA	13-997559704	MARCELO S. MOREIRA (C.M.C)
Orlando Bezerra de Siqueira	(13) 981704470	
Marilisa Fombroni	(13) 99207-1333	
Leena Honina da Cunha		
Cinthia Oliveira dos Santos	(13) 988148252	Cinthia Oliveira
Roxane dos Santos Barbosa	(13) 988693568	Roxane
Cleury Santos Barbosa	(13) 988196355	
Wilton dos Santos	13991999774	

# Lista de presença - reunião CEI Rumo 14/05/2026

NOME:	CONTATO:	INSTITUIÇÃO/CARGO:
Luiz P. Costa	99147751	SENTE - CHEFE CONTABIL
Emanoel Lima	952465066	SESA/SENTE
Roberto Almeida	974014878	MORADOR APOSENTADO
Luiz César Pereira Lima		MORADOR
Eliana N. Assunção	974038287	MORADOR
FABIANA SOARES ANTUNES	(41)987043848	RUMO: GERENTE
Anderson de Lima Almeida	(13) 95600 3305	



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.111/2026

Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo 493º Ano da Fundação do Povoado e 77º de Emancipação Político Administrativa ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO NOMEADA PELA RESOLUÇÃO Nº 3.111/2026 Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h00, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cubatão, reuniu-se a Comissão Especial de Inquérito (CEI), instituída pela Resolução nº 3.111/2026, destinada a apurar os impactos das obras executadas pela empresa Rumo Logística no Bairro 31 de Março, especialmente nos campos de futebol utilizados pelos times amadores 31 de Março e Vera Cruz, bem como outros transtornos relatados pela população. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Marcos Roberto Silva (Tinho), relator da CEI; Anderson de Lana, Vereador; o Procurador Legislativo, Sr. Daniel José Feitosa Santos; os representantes da Rumo, Srs. Frederico Abdalla e Jackson Teixeira; o morador Sr. Zilian Noronha Assunção; a representante da Presidência da Câmara, Sra. Giovanna Bandini; o Secretário Adjunto de Obras do Município de Cubatão, Sr. Lindomar Nascimento; e representantes da população e associações. Aberta a reunião, o Vereador Marcos Roberto Silva (Tinho) fez uso da palavra para expor a situação que motivou a instauração da presente Comissão Especial de Inquérito, destacando as reclamações apresentadas por moradores e representantes esportivos do Bairro 31 de Março em razão dos impactos decorrentes das obras executadas pela empresa Rumo Logística, ressaltando que o Parlamento Municipal não é contrário ao desenvolvimento econômico e à realização de obras de infraestrutura, mas que busca, por meio da CEI, compreender os impactos causados à população e colaborar para a mitigação dos transtornos relatados, especialmente no que se refere à utilização dos campos de futebol e às condições de vida dos moradores da região. Na sequência, o Vereador Marcos Roberto Silva (Tinho) concedeu a palavra ao morador Sr. Zilian Noronha Assunção, o qual expôs as principais demandas dos moradores do Bairro 31 de Março e adjacências, especialmente quanto aos pedidos de contrapartidas sociais e estruturais relacionadas às obras executadas pela empresa Rumo Logística no município de Cubatão, sendo mencionadas reivindicações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, preservação dos espaços esportivos e adoção



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

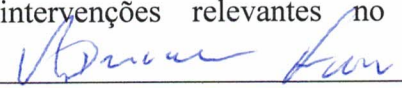
de medidas compensatórias capazes de minimizar os impactos sofridos pela comunidade em decorrência das intervenções realizadas, além de críticas quanto ao tratamento desigual entre os campos esportivos da região. Ao longo das manifestações, diversos munícipes também relataram problemas de mobilidade urbana e dificuldades decorrentes das intervenções realizadas, bem como foram registrados relatos quanto a impactos estruturais em imóveis situados nas proximidades das obras, incluindo a ocorrência de rachaduras e outros danos em residências vizinhas às áreas de intervenção da empresa Rumo Logística, demandando avaliação técnica sobre eventual relação com as atividades executadas. Também foi apontada preocupação em relação à queda de cargas transportadas pelos trens operados pela empresa Rumo, com destaque para grãos como a soja, cuja queda na via férrea e áreas adjacentes ocasiona mau cheiro e atrai a presença de animais, gerando incômodos à população residente no entorno da linha férrea. Em continuidade, o Sr. Zilian Noronha Assunção solicitou que a Prefeitura Municipal realize o levantamento da legislação aplicável ao caso, especialmente no que se refere às normas urbanísticas, ambientais e contratuais relacionadas às intervenções em andamento, a fim de subsidiar tecnicamente as discussões e eventuais encaminhamentos da Comissão. Na sequência, o Vereador Anderson de Lana esclareceu aos presentes o funcionamento da Comissão Especial de Inquérito (CEI), destacando que os trabalhos consistem na coleta de informações, oitivas de autoridades, representantes da empresa e da população, bem como na análise dos fatos apurados ao longo das reuniões, ressaltando que, ao final dos trabalhos, será elaborado relatório conclusivo com a consolidação das informações coletadas e eventuais encaminhamentos e recomendações da Comissão. Em seguida, a Sra. Giovanna Bandini, representante da Presidência da Câmara Municipal, esclareceu os próximos passos do procedimento da CEI, destacando que, ao término da fase de oitivas e coleta de informações, será elaborado e apresentado relatório final contendo a sistematização dos fatos apurados, podendo incluir sugestões de providências, encaminhamentos aos órgãos competentes e demais medidas consideradas pertinentes para a solução ou mitigação dos problemas identificados ao longo dos trabalhos da Comissão. Na sequência, o Sr. Lindomar Nascimento, Secretário Adjunto de Obras do Município de Cubatão, esclareceu que a Prefeitura Municipal possui todos os projetos relativos às obras executadas no município pela empresa Rumo Logística, ressaltando que a empresa vem cooperando com o Executivo




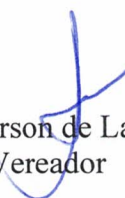
## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

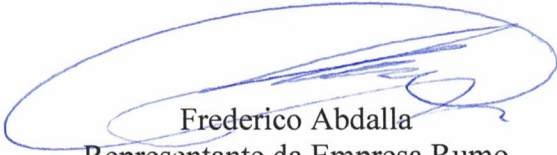
492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Municipal no fornecimento de informações e no acompanhamento das intervenções realizadas. Informou, ainda, que a responsabilidade pela manutenção e custeio da iluminação das passarelas, após a entrega das obras, será do Município de Cubatão. Em seguida, o Sr. Frederico Abdalla, representante da empresa Rumo, reiterou que a interlocução entre a empresa e os munícipes se dará por meio do Executivo Municipal e esclareceu que eventuais demandas devem ser formalmente encaminhadas pela Prefeitura, afirmando ainda que todos os pontos tratados serão acompanhados pela empresa e que aqueles de sua responsabilidade serão objeto de análise e adoção das medidas cabíveis, conforme as atribuições contratuais e legais, encerrando-se as manifestações sem outras intervenções relevantes no momento. E, para constar. E, para constar, eu,  Adriel Santos Almeida Freire, Especialista Legislativo – Administração Pública, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

  
Marcos Roberto Silva (Tinho)  
Relator da CEI

  
Anderson de Lana  
Vereador

Lindomar Nascimento  
Secretário Adjunto de Obras

  
Frederico Abdalla  
Representante da Empresa Rumo

  
Jackson Teixeira  
Representante da Empresa Rumo



**Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

493º Ano da Fundação do Povoado e

77º de Emancipação Político Administrativa

# RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI

**Objeto:** Apuração dos impactos decorrentes das obras executadas pela empresa Rumo Logística no Bairro 31 de Março e comunidades adjacentes, no Município de Cubatão/SP.

**Fundamento de Instituição:** Resolução nº 3.094, de 21 de outubro de 2025.

**Renovação dos Trabalhos:** Resolução nº 3.111, de 25 de março de 2026.

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Comissão Especial de Inquérito – CEI foi instituída pela Câmara Municipal de Cubatão por meio da Resolução nº 3.094, de 21 de outubro de 2025, com fundamento no artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal<sup>1</sup> e no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal<sup>2</sup>, com a finalidade de apurar os impactos decorrentes das obras executadas pela empresa Rumo Logística no Bairro 31 de Março e comunidades adjacentes.

A instauração da presente Comissão decorreu diretamente das conclusões alcançadas pela Comissão Especial de Vereadores anteriormente instituída pela Resolução nº 3.076/2025, cujos trabalhos evidenciaram não apenas a ampliação progressiva dos impactos inicialmente relacionados ao campo de futebol comunitário utilizado pelos times amadores 31 de Março e Vera Cruz, mas também a insuficiência do diálogo institucional entre a empresa concessionária e a população afetada pelas intervenções ferroviárias.

---

<sup>1</sup> RI, Art. 57. As Comissões Especiais de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais além de outros previstos neste Regimento e serão criadas pela Câmara mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, se aprovadas pelo Plenário, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. [...] § 3º Nos termos do art. 3º, da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, as testemunhas serão intimadas de acordo com as prescrições estabelecidas na legislação penal e, em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao Juiz Criminal da localidade onde residem ou se encontrem, na forma do art. 218, do Código de Processo Penal.

<sup>2</sup> LOM, Art. 37. As Comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento da Casa, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. [...].



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

No decorrer dos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores, moradores passaram a relatar diversos transtornos decorrentes das obras executadas pela Rumo Logística, incluindo dificuldades de mobilidade urbana, comprometimento da acessibilidade local, problemas estruturais em imóveis, ausência de iluminação adequada nas passarelas construídas, riscos à segurança da população, queda de grãos transportados pelos trens diretamente na via pública e preocupações relacionadas ao fechamento de passagens em nível historicamente utilizadas pela comunidade.

A gravidade dos fatos relatados, aliada à ausência reiterada da empresa nas reuniões anteriormente realizadas, demonstrou a necessidade de aprofundamento das apurações sob os mecanismos regimentais próprios de uma Comissão Especial de Inquérito, instrumento dotado de poderes investigativos próprios das autoridades judiciais, conforme previsto no artigo 58, §3º, da Constituição Federal, reproduzido no âmbito municipal pelo artigo 37 da Lei Orgânica de Cubatão e pelo artigo 57 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Posteriormente, considerando a necessidade de continuidade das investigações e a persistência das demandas apresentadas pela comunidade, os trabalhos da Comissão foram renovados por meio da Resolução nº 3.111, de 25 de março de 2026.

## **2. DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO**

Instalada regularmente, a Comissão passou a promover reuniões, oitivas, diligências e tentativas de interlocução institucional com representantes da empresa Rumo Logística, do Poder Executivo Municipal e da população diretamente afetada pelas intervenções ferroviárias.

Desde os primeiros atos da CEI, verificou-se a dificuldade de obtenção de respostas efetivas por parte da concessionária. Apesar das convocações formalmente encaminhadas pela Câmara Municipal, a empresa deixou de comparecer às primeiras reuniões designadas, comprometendo significativamente o regular desenvolvimento dos trabalhos investigativos.

A Comissão registra que foram adotadas diversas medidas administrativas e institucionais antes da adoção de providências judiciais, incluindo expedição de ofícios, envio de convocações formais e tentativas de contato direto com representantes da empresa. Ainda assim, houve reiterada ausência da Rumo Logística, circunstância que inviabilizou o adequado esclarecimento técnico das intervenções realizadas e dificultou o avanço das discussões relativas às medidas mitigadoras necessárias à proteção da comunidade afetada.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

No curso das reuniões realizadas, os moradores reiteraram preocupação crescente com os impactos das obras sobre a dinâmica urbana do Bairro 31 de Março, especialmente diante da possibilidade de fechamento da passagem em nível da Rua Paraíba, questão que gradativamente se consolidou como a principal demanda comunitária submetida à apreciação desta Comissão.

Os relatos apresentados evidenciaram dificuldades relevantes de deslocamento entre os dois lados da linha férrea, especialmente para idosos, pessoas com deficiência, cidadãos com mobilidade reduzida e moradores acamados que dependem de atendimento público de saúde e serviços essenciais localizados fora da área diretamente afetada pelas intervenções.

Também foram relatados problemas relacionados à acessibilidade das passarelas implantadas, deficiência de iluminação pública, sensação de isolamento territorial da comunidade, danos estruturais em imóveis vizinhos às obras e transtornos decorrentes da queda de grãos transportados pelos trens, situação que, segundo moradores, provoca mau cheiro e proliferação de animais.

### **3. DA NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL**

Diante da persistente ausência da empresa Rumo Logística e da impossibilidade de continuidade satisfatória dos trabalhos investigativos sem a participação da concessionária, esta Comissão deliberou pela adoção das medidas judiciais cabíveis para assegurar o exercício efetivo das prerrogativas investigativas constitucionalmente atribuídas ao Poder Legislativo.

Nesse contexto, foi formulado pedido judicial visando à intimação do Sr. Frederico Daguer Abdalla, responsável pelas Relações Governamentais da empresa Rumo Logística, para comparecimento perante esta Comissão Especial de Inquérito.

O pedido formulado pela Câmara Municipal fundamentou-se no artigo 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 1.579/1952, no artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal e nos artigos 218 e 219 do Código de Processo Penal.

A Comissão sustentou perante o Poder Judiciário que o comparecimento do representante da empresa era indispensável para a adequada instrução dos trabalhos investigativos, sobretudo diante da relevância social da matéria investigada e da necessidade de esclarecimentos técnicos relacionados às intervenções urbanísticas promovidas pela concessionária.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

Posteriormente, em razão da renovação dos trabalhos da CEI pela Resolução nº 3.111/2026, nova manifestação judicial foi protocolada, reafirmando a persistência do interesse público na oitiva da testemunha e demonstrando a continuidade regular das investigações.

O Poder Judiciário deferiu o pedido formulado por esta Comissão, reconhecendo a legitimidade da atuação investigativa do Poder Legislativo Municipal e viabilizando, por consequência, o comparecimento do representante da empresa perante esta Casa Legislativa.

Tal circunstância possui especial relevância institucional, pois demonstra que a participação da empresa somente ocorreu após intervenção judicial, evidenciando a insuficiência das tentativas administrativas anteriormente realizadas por esta Comissão.

### **4. DA REUNIÃO REALIZADA COM REPRESENTANTES DA EMPRESA RUMO LOGÍSTICA**

Em 14 de maio de 2026, compareceu perante esta Comissão o Sr. Frederico Daguer Abdalla, responsável pelas Relações Governamentais da empresa Rumo Logística. Também estiveram presentes representantes do Poder Executivo Municipal, moradores da comunidade afetada e membros da sociedade civil.

Durante a reunião, os moradores reiteraram as dificuldades enfrentadas pela comunidade em decorrência das obras ferroviárias executadas pela empresa, especialmente no que se refere à mobilidade urbana, acessibilidade e preservação da integração territorial do bairro.

Foi amplamente debatida a preocupação da população quanto ao possível fechamento da passagem em nível da Rua Paraíba, situação compreendida pelos moradores como potencial agravamento dos problemas já existentes. Segundo os relatos apresentados, o fechamento da via poderá ampliar significativamente as dificuldades de deslocamento da população local, especialmente de idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Os representantes da comunidade também relataram ausência de participação popular adequada durante a implementação das intervenções urbanísticas, afirmando que a população local não teve oportunidade efetiva de discutir soluções alternativas para os problemas de mobilidade decorrentes das obras.

Em sua manifestação, o representante da empresa afirmou que as intervenções executadas seguem parâmetros técnicos estabelecidos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e demais normas federais aplicáveis ao sistema ferroviário nacional.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

Sustentou, ainda, que determinadas medidas decorrem de exigências operacionais relacionadas à segurança ferroviária e à logística do transporte de cargas.

Todavia, embora tenha ocorrido o comparecimento formal da empresa perante esta Comissão, não foram apresentadas medidas mitigadoras concretas capazes de responder satisfatoriamente às principais demandas apresentadas pela população.

A Comissão constatou que não houve apresentação de cronograma objetivo de mitigação dos impactos sociais identificados, tampouco esclarecimentos suficientes acerca das alternativas destinadas à preservação da mobilidade urbana da comunidade afetada.

Ao término da reunião, permaneceu evidente a insatisfação dos moradores quanto às respostas apresentadas pela concessionária, sobretudo diante da ausência de soluções concretas relacionadas ao fechamento da Rua Paraíba e aos demais impactos urbanísticos e sociais debatidos durante os trabalhos investigativos.

### **5. DAS CONSTATAÇÕES DA COMISSÃO**

As informações produzidas ao longo dos trabalhos desta Comissão demonstram que os impactos decorrentes das obras executadas pela Rumo Logística ultrapassam significativamente a esfera meramente operacional da intervenção ferroviária.

A Comissão constatou que as obras promovidas pela concessionária vêm produzindo reflexos relevantes sobre a mobilidade urbana, a acessibilidade, a integração territorial da comunidade, a segurança da população e a qualidade de vida dos moradores do Bairro 31 de Março e comunidades adjacentes.

Embora esta Comissão reconheça a relevância econômica e logística das obras executadas pela empresa Rumo Logística, especialmente no contexto do sistema ferroviário vinculado ao Porto de Santos, entende-se que o desenvolvimento econômico não pode ocorrer dissociado da adequada proteção aos direitos fundamentais da população diretamente afetada pelas intervenções urbanísticas promovidas.

Também restou evidenciada insuficiência do diálogo institucional estabelecido entre a concessionária e a comunidade local, circunstância que contribuiu para o agravamento dos conflitos sociais observados ao longo dos trabalhos investigativos.

A Comissão registra, ainda, preocupação quanto à ausência de mecanismos efetivos de participação popular no processo de discussão das intervenções urbanas realizadas no território afetado pelas obras.

No entendimento desta Comissão, a inexistência de medidas mitigadoras suficientemente claras e objetivas contribuiu para a manutenção do cenário de insegurança e insatisfação social atualmente vivenciado pela comunidade local.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

### **6. CONCLUSÕES**

Após análise integral dos documentos, manifestações, reuniões e informações produzidas ao longo dos trabalhos investigativos, esta Comissão Especial de Inquérito conclui que as obras executadas pela empresa Rumo Logística produziram impactos urbanísticos, sociais e comunitários relevantes sobre o Bairro 31 de Março e comunidades adjacentes.

As apurações demonstraram que os problemas inicialmente relacionados aos campos de futebol comunitários utilizados pelos times amadores 31 de Março e Vera Cruz expandiram-se significativamente, alcançando questões relacionadas à mobilidade urbana, acessibilidade, segurança da população e preservação da integração territorial da comunidade.

Restou demonstrado, ainda, que a empresa Rumo Logística apresentou postura institucional insuficiente durante parte significativa dos trabalhos investigativos, tendo comparecido perante esta Comissão somente após intervenção judicial promovida por esta Casa Legislativa.

A Comissão conclui também que, apesar do posterior comparecimento do representante da empresa, não foram apresentadas medidas mitigadoras concretas capazes de responder satisfatoriamente às principais demandas formuladas pela comunidade afetada.

Dentre os pontos discutidos ao longo dos trabalhos, destaca-se a preocupação comunitária relacionada ao possível fechamento da passagem em nível da Rua Paraíba, questão que, no entendimento desta Comissão, demanda análise aprofundada dos órgãos competentes diante de seu potencial impacto sobre a mobilidade e acessibilidade da população local.

A Comissão entende que permanecem pendentes esclarecimentos e providências relacionados à preservação da mobilidade urbana da comunidade, à acessibilidade das passarelas implantadas, à adequada iluminação das estruturas construídas e à avaliação dos impactos estruturais relatados pelos moradores.

### **7. RECOMENDAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS**

Diante das conclusões alcançadas, esta Comissão Especial de Inquérito delibera pelo encaminhamento integral do presente Relatório Final ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para ciência e adoção das providências eventualmente cabíveis no âmbito de suas atribuições constitucionais relacionadas à tutela dos interesses difusos, coletivos, urbanísticos e sociais envolvidos na matéria.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

Delibera-se, igualmente, pelo encaminhamento do presente relatório à Prefeitura Municipal de Cubatão, à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e à empresa Rumo Logística, para conhecimento formal das conclusões alcançadas por esta Comissão.

A Comissão recomenda, ainda, que sejam realizados estudos técnicos complementares acerca dos impactos decorrentes do eventual fechamento da Rua Paraíba, assegurando-se ampla participação da comunidade afetada e observância aos princípios da transparência e da participação popular.

Recomenda-se também a ampliação do diálogo institucional entre Poder Público, concessionária e comunidade local, bem como a apresentação de plano concreto de mitigação dos impactos urbanos e sociais decorrentes das intervenções ferroviárias executadas no Município de Cubatão.

Por fim, esta Comissão reafirma que o desenvolvimento econômico e logístico do Município deve ocorrer em harmonia com a preservação da dignidade da população, da acessibilidade urbana, da participação comunitária e da qualidade de vida das comunidades diretamente afetadas pelas intervenções realizadas.

Cubatão/SP, 19 de maio de 2026.

**Alexandre Mendes da Silva (Topete)**  
Presidente da CEI

**Marcos Roberto Silva (Tinho)**  
Relator

**Anderson de Lana Andrade**  
Membro